

PROJETO DE LEI N.º 106/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

574
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. 106/2025
 Data 16/06/25
 Presidente

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos em quantidade e remunerações a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE ABRANGÊNCIA CAPELA BAIXA	R\$ 2.824,00 acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária – 40 horas
(01) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.752,88 acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária – 40 horas

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 16/06/25
 Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 16/06/25
 Presidente

Presidente

APROVADO
 Em 16/06/25
 Presidente

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos dos Processos Seletivos Simplificados n.º 37/2025 e 38/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que contemplam os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2.º A finalidade das contratações é atender, em caráter urgente e indispensável, às necessidades da população residente na área de abrangência da Capela Baixa, bem como dos usuários dos serviços odontológicos que necessitam do suporte de Auxiliar de Consultório Dentário, com ênfase na demanda da Unidade Básica de Saúde ESF Reni Rodrigues Fernandes, localizada no Distrito da Capela do Saicã.

Art. 3.º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 16 DE JUNHO
DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado eletronicamente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO em 16/06/2025
16:02:00. Local: 41001, 120 - Gabinete da Prefeita Municipal de Cacequi - RS. CPF: 000.000.000-00. E-mail: ana.paula.mendes.machado.del.olmo@pmcacequi.rs.gov.br

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40h semanais, remuneração R\$ 2.824,00, acrescido de 20% de adicional de insalubridade e **(01) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com carga horária de 40h semanais, remuneração R\$ 1.752,88, acrescido de 20% de adicional de insalubridade. Os profissionais estarão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços na Unidade Básica de Saúde ESF Reni Rodrigues Fernandes, localizada no Distrito da Capela do Saicã.

A autorização que se pretende visa à realização de contratações pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

A contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos dos Processos Seletivos Simplificados n.º 37/2025 e 38/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que contemplam os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, uma vez que visa atender, de forma urgente e indispensável, às necessidades da população residente no Distrito da Capela do Saicã, especialmente na área de abrangência da Capela Baixa. Esta região inclui as estradas que

conduzem a São Simão, Coxilha Alta e ao Rio/Arroio da Corte, contemplando toda a parte baixa da localidade.

A contratação do Agente Comunitário de Saúde tem por finalidade assegurar a cobertura adequada das ações de saúde na região, enquanto a do Auxiliar de Consultório Dentário busca suprir a crescente demanda por suporte odontológico, com especial atenção à Unidade Básica de Saúde ESF Reni Rodrigues Fernandes, localizada no mesmo distrito.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 58/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

JUNHO DE 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 16 DE

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM

Assessor(a) Secretária ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Município do Rio Grande do Sul - RS, Cadeia de Comando em Caso de Emergência - CCE
Rua Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, 100 - Vila dos Pinheiros, CEP: 91210-000
Fone: (51) 3091-1111 - Fax: (51) 3091-1112
E-mail: ana.paula.mendes@pcc.rs.gov.br

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 58/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 agente comunitário da saúde com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.800,24 , acrescidos 20% de adicional de insalubridade, 01 auxiliar de consultório dentário com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.752,88 , acrescidos 20% de adicional de insalubridade para desempenhar as funções da Secretaria da Saúde.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 2.260.479,90	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/redução orç. ou arrec.a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.049.020,92	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 637.018,18	(+)	R\$ 339.127,88	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 50.548,76	(+)	R\$ 43.391,25	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 223.894,04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 362.519,13	(=)	R\$ -



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 58/2025, OBJETIVO: Contratação de 01 agente comunitário da saúde com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.800,24 ,acrescidos 20% de adicional de insalubridade, 01 auxiliar de consultório dentário com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.752,88 ,acrescidos 20% de adicional de insalubridade para desempenhar as funções da Secretaria da Saúde, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 58/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 04 de junho de 2025.

**ANA PAULA
MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO em 04/06/2025 às 13:21:45-0300
Município de Cacequi - RS - Rua da Constituição Federal, 100 - Fone: (51) 3333-1000 - CEP: 96200-000 - CACIQUE VALTERES VS. OSIMAR PISCARCA CORTY/CACIQUE DENTAL, OU-Reservado, D1
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
CPF: 000.000.000-00
Data: 2025.06.16 13:21:45-0300
Ver. PDF Reader Versão: 2025.1.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa